



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.469, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração pública, crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 423.238,21 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei municipal nº 1.461, de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração pública, crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 423.238,21 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 25 de maio de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo único do Decreto nº. 1.469/2017.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária-0201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

0201 04 0122 0010 1004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0010

Projeto Atividade- 1004

015- 4490 52 00 00 00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 119.757,30 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade orçamentária-0407-SETOR SALARIO EDUCAÇÃO FEDERAL

0407 12 0361 0046 2018- SETOR SALARIO EDUCAÇÃO FEDERAL

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto Atividade- 2018

133- 3390 30 00 00 00- Material de consumo.....R\$ 10.102,39 (dez mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária-0505-FMS-Programa de atendimento básico/PAB FEDERAL

0505 10 0301 0107 1018- Programa de atendimento básico/PAB FEDERAL

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto Atividade- 1018

173- 4490 52 00 00 00- Equipamentos e material permanente....R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Unidade orçamentária-0505-FMS-Programa de atendimento básico/PAB FEDERAL

0505 10 0301 0107 2027- Programa de atendimento básico/PAB FEDERAL

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto Atividade- 2027

174- 3390 30 00 00 00- Material de consumo....R\$ 123.152,06 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Unidade orçamentária-0508-FMS-SAÚDE BUCAL FEDERAL

0508 10 0301 0107 2030- SAÚDE BUCAL FEDERAL

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto Atividade- 2030

184- 3390 30 00 00 00- Material de consumo.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

186- 3390 39 00 00 00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....12.963,88 (doze mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);



Unidade orçamentária-0514-FMS-Campanha Piso Atenção Vacinação/SARAMPO
0514 10 0301 0107 2041- Campanha Piso Atenção Vacinação/SARAMPO
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2041**

198- 3393 00 00 00 00- Contratação com consórcios públicos.....R\$ 46.246,29 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Unidade Orçamentária- 0521- Programa Atenção Básica Variável - PMAQ
0521.10.0301.0107.2042- Programa Atenção Básica Variável - PMAQ
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade- 2042**

207- 3390 30 00 00 00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

209-3390 39 00 00 00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

210-4490 52 00 00 00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 26.016,29 (vinte e seis mil e dezesseis reais e vinte e nove centavos).